



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA N° 1163, de 02 de setembro de 2025

Fixa o valor mensal da VDP - Verba de Desenvolvimento Parlamentar para o mês de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral;

CONSIDERANDO as regulamentações dispostas na Lei Municipal N° 2.566, de 04 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em **10% (dez por cento)** do duodécimo da Câmara, o valor mensal da VDP - Verba de Desenvolvimento Parlamentar, *para o mês de setembro de 2025*, conforme disposições constantes no art. 2º da Lei Municipal N° 2.566, de 04 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Esse percentual fica estabelecido para os demais meses do ano, salvo disposição em contrário.

Art. 2º O valor resta fixado em **R\$ 11.819,83** (onze mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de setembro de 2025.

Francisco Linhares Ponte Júnior
Presidente